



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 021/2019

PROCESSO N.º 032/2019

DATA: 25 DE JULHO DE 2019

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 033/2019

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO AOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROINDÚSTRIA”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 19 de julho de 2019, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a conceder incentivo aos Produtores da Agricultura Familiar e da Agroindústria para fomentar a divulgação e a comercialização dos produtos na Feira Industrial, Comercial, Serviços e Agropecuária – FEICOAGRO, em agosto de 2019.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

3. O parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social foi conclusivo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 033/2019, por atender os requisitos legais e o interesse público.

ANÁLISE

4. A proposição veio à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas para a manifestação em razão do determinado pelo artigo 56, II, 3, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

5. O Projeto de Lei pauta-se pelas diretrizes legais, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, já existindo na previsão orçamentária e financeira, na forma determinada pela Lei Complementar n.º 101/2000.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 033/2019.**

Sala das Bancadas, 25 de julho de 2019.

Valdemar Valente
Vereador **Valdemar Valente,**
Relator.

Elisângela Piccoli Dri
Vereadora **Elisângela Piccoli Dri,**
Presidente.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Pelas conclusões:

Vereador Antônio Carlos Dapieve

Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Vereador Ézio Jocelito Silva

DECISÃO: Aprovado por

em 25/07/2019.

